

Conferência
“Ambiente Saúde e Qualidade de Vida”

**Perspectivas sobre a Política Comunitária de Protecção
dos Consumidores**

Cristina Crisóstomo

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, docente na Universidade Autónoma de Lisboa, perita do Comité Económico e Social Europeu e da Odysseos Network em assuntos comunitários .

Breves notas para a Conferência

“Ambiente Saúde e Qualidade de Vida”

Introdução

As escolhas do consumidor têm impacto no meio ambiente, constituem um factor importante para a sua saúde e assim determinam a sua qualidade de vida.

As exigências de uma sociedade baseada no respeito pelo ambiente, na promoção da saúde e numa aposta na qualidade de vida, encontram resposta numa política que incentive o consumo sustentável.

Uma política de promoção do consumo sustentável deve incidir sobre dois pontos chave :

Actuar do lado da procura:

- Na educação para o consumo: incentivando novos hábitos mais saudáveis e educando para um consumo que respeite o ambiente .
- Na formação dos consumidores - permitindo em nível elevado de informação e um consumo responsável.

Actuar do lado da oferta:

- Na criação de condições para que os agentes económicos encontrem incentivos para a produção de produtos e serviços que promovam a saúde e o ambiente.
- Criar mecanismos mais eficientes para impedir e sancionar as más práticas, assegurando uma concorrência leal entre os agentes económicos.

Um consumo sustentável que respeite o ambiente, promove a saúde e contribui para uma melhor qualidade de vida.

Sobre este tema, interessante, mas complexo que envolve uma abordagem multidisciplinar, proponho-me apenas levantar algumas questões que deixo para reflexão.

A transversalidade da Política de Consumo

Na verdade, a política de consumo tem uma natureza transversal, envolvendo todas as restantes políticas devido à diversidade de problemas que coloca.

O conceito de consumo sustentável coloca, desde logo, preocupações de natureza ambiental relacionadas com o impacto da escolha dos consumidores no ambiente. Por exemplo, numa era de globalização económica, onde se multiplica a constituição de “mercado únicos”, o incentivo à liberdade de circulação de mercadorias pode colidir com a necessidade ambiental de reforçar os mecanismos de consumo local.

Por outro lado, a escolha dos produtos deve reflectir preocupações relacionadas com a sustentabilidade dos processos de fabrico ou da exploração dos recursos e do seu impacto no meio ambiente. Estas questões, entre muitas outras que facilmente identificamos, fundamentam uma ligação íntima entre a política de consumo e a política de ambiente .

O consumo responsável e sustentável implica a alteração de comportamentos, cuja resposta só pode ser encontrada numa política de educação que promova valores de respeito pelo meio ambiente e de promoção da saúde, assim, a política de saúde deve ter em conta uma estratégia em matéria de política de consumo.

Acresce que a política de consumo deve incentivar os cidadãos a viver de forma saudável, com segurança e confiança nos produtos e serviços que consome. As decisões que afectam a saúde não são alheias aos consumidores, existindo desafios comuns entre a política do consumidor e a política de saúde que só podem ser enfrentados com acções ao nível comum .Neste sentido a Comissão Europeia apresentou em 2005 um programa de acção Comunitária no Domínio da Saúde e da Defesa do Consumidor par 2007-2013” (COM (2005) 115) .

Porém este programa conjunto não foi aceite pelo Parlamento Europeu porque, embora reconheça que exista uma ligação íntima entre a política de consumo e a política de saúde, justificando-se um tratamento conjunto e uma estratégia concertada, entendeu porém que, a política de consumo não pode ser exclusivamente reconduzida às preocupações no domínio da saúde. Esta opção poderia reduzir a política de consumo que é autónoma às questões relacionadas com a saúde pública, matéria que é da competência dos Estados Membros. Ora, o que se pretende é que a política de consumo seja abordada de forma transversal, estabelecendo contactos e sinergias com outras políticas comunitárias, designadamente, a política de ambiente, sem perder a sua autonomia. O Parlamento Europeu entendeu ainda que a fusão dos dois programas comunitários iria reduzir campo de acção da política de consumo e lhe poderia retirar recursos financeiros.

Contudo, as ligações não se ficam por aqui, a protecção dos consumidores pressupõe a existência de mecanismos céleres que lhes permitam defender os seus interesses, devendo a política de justiça ter preocupações em matéria de acesso ao direito por parte dos consumidores.

A horizontalidade da política de consumo carece de uma abordagem estratégica que seja informadora das restantes políticas.

A política Comunitária de Protecção dos consumidores

A Comissão apresenta a sua nova estratégia acompanhada de um programa de acção comunitária para 2007-2013 que propõe a integração da política de saúde pública e da política dos consumidores. Na sua comunicação, a Comissão explica os motivos desta nova abordagem, assinalando os objectivos comuns das duas políticas e o papel que desempenham no quotidiano dos cidadãos. Por outro lado, a Comissão apresenta as vantagens do novo programa comum ao nível das sinergias que podem conduzir a uma economia no domínio orçamental e no domínio dos procedimentos, resultando em mais eficiência.

De seguida, a Comissão apresenta os objectivos comuns da estratégia, designadamente uma integração com outras políticas e programas comunitários, e enumera os instrumentos comuns. Porém, reconhece-se a existência de objectivos diferenciados e especificidades em matéria de saúde pública e defesa dos consumidores que levam a abordagens distintas.

Assim a Comissão, partindo da identificação dos principais desafios em matéria de saúde pública, define objectivos e propõe medidas de acção.

O objectivo último da estratégia é melhorar a qualidade de vida dos cidadãos da U.E. em termos de saúde e dos seus interesses enquanto consumidores. Assim, a Comissão aponta três objectivos comuns à política de saúde e dos consumidores :

- Proteger os cidadãos contra riscos e ameaças que se encontrem para além do controlo dos indivíduos.
- Aumentar a capacidade dos cidadãos de tomar decisões mais correctas sobre a sua saúde e os seus interesses enquanto consumidores.
- Integrar ao objectivos da política de saúde e da política do consumidor noutras políticas.
- Obter ganhos de eficiência no que toca à gestão de recursos afectos às duas políticas.
- Obter economias de escala que possibilitem uma redução orçamental.

A Comissão reconhece e enumera a existência de desafios sérios em matéria de saúde pública que carecem de uma maior concentração de esforços no domínio da prevenção e da informação :

- As desigualdades entre os Estados Membros no que toca à esperança de vida e ao estado de saúde e acesso a cuidados de saúde.
- A existência de ameaças globais à saúde e os problemas colocados aos sistemas de saúde que exigem da U.E. uma resposta coordenada.

Quanto à protecção dos consumidores no mercado europeu, a Comissão identifica os desafios e as ameaças que o consumidor europeu enfrenta :

- O envelhecimento da população e os novos desafios que resultam do mercado moderno mais complexo e sofisticado.
- O fomento do mercado transfronteiriço e a necessidade de eliminar as barreiras ainda existentes e melhorar a aplicação e execução da legislação.

Para dar resposta a estes desafios a Comissão propõe uma política baseada nos seguintes objectivos no domínio da saúde :

- Proteger os cidadãos contra as ameaças para a saúde.
- Promover políticas conducentes a um modo de vida mais saudável.
- Contribuir para a diminuição da incidência das principais doenças
- Melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas de saúde

Quanto à política de defesa dos consumidores a Comissão elege como objectivos :

- Melhorar a compreensão do consumidores e dos mercados.
- Melhorar a regulamentação em matéria de defesa dos consumidores.
- Melhorar a aplicação, o controlo e recurso da legislação.
- Melhorar a informação, educação e responsabilidade dos consumidores.

A proposta de fusão dos programas foi rejeitada pelo Parlamento Europeu, assim a Comissão irá prosseguir as políticas de forma autónoma , sendo que em matéria de protecção dos consumidores têm como prioridades:

- Criação do Instituto Europeu do Consumidor, criado no seio da Agência de Execução.
- Estão previstas um conjunto de acções que pretendem efectuar um acompanhamento e avaliação do impacto do mercado nos interesses económicos dos consumidores, recorrendo a inquéritos, análises de marketing, recolha de queixas dos consumidores inquéritos de preço, etc. . Prevê-se também a recolha e troca de informações e dados estatísticos que forneçam uma base concreta à política do consumidor .
- A Comissão pretende preparar um conjunto de iniciativas legislativas bem como a promoção de iniciativas autoreguladoras com o objectivo de melhorar a regulamentação em vários domínios, nomeadamente no que toca à análise comparativa de mercados, segurança nos serviços, avaliação das normas de segurança, normalização de produtos e serviços, protecção de

interesses económicos dos consumidores. Para este efeito a Comissão pretende reunir um conjunto de conhecimentos técnicos e especializados, bem como a realização de seminários com a participação das partes interessadas.

- Propõe-se ainda a coordenação de acções de vigilância e aplicação da legislação de defesa dos consumidores com recurso às tecnologias de informação, formação, seminários e conferências e prevê contribuições financeiras para acções específicas comuns em matéria de vigilância a aplicação da legislação.
- A Comissão prevê um conjunto de acções de acompanhamento e avaliação em matéria de segurança de serviços e produtos, do impacto dos modos alternativos de resolução de conflitos e do estado de transposição e execução da legislação de protecção dos consumidores, prevendo para este efeito o fornecimento de conhecimentos técnicos às organizações de consumidores.
- Quanto à informação, educação e responsabilidade dos consumidores a Comissão apresenta acções com vista ao desenvolvimento de bases de dados publicas sobre a legislação comunitária, acções de informação a realizar em conjunto com as organizações de consumidores e acções de educação direccionadas para jovens .
- Prevê-se ainda acções com vista a reforçar o papel das organizações de consumidores, designadamente, assegurar a sua representação nos fóruns internacionais, proporcionar formação para os seus membros com vista a reforçar a sua participação nos processos de consulta, atribuir contribuições financeiras para o seu funcionamento, realização de acções comuns junto dos consumidores e representação no âmbito do processo decisório.
- Finalmente, a Comissão prevê contribuições financeiras para projectos específicos a nível comunitário ou nacional que partilhem os objectivos já enunciados.